



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3770

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Errata da Portaria Nº 65A, de 13 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre correção da redação da epígrafe da portaria nº65, de 13 de janeiro de 2021 e dá outras providências.
- **Republicação Com Correção da Portaria Nº. 65A, de 13 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 73, de 21 de Janeiro de 2021** - Concede estabilidade financeira a servidor municipal e dá outras providências.
- **Convocação Credenciamento Nº. 003/2020.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YDTKGDSMCDV12ON8ZR2MA

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

ERRATA DA PORTARIA Nº 65A, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre correção da redação da epígrafe da Portaria nº65, de 13 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, e art. 145, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, por força de equívoco na redação da epígrafe da Portaria nº 65 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, de 13/01/2021, edição nº 3751, torna pública a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA Nº 65, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.”

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº 65A, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.”

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 21 de janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 65A, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) público(a) municipal **REINILTON PEIXOTO DE ALMEIDA**, Matrícula Nº. 1165, ocupante da função de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de **03/04/2019 a 02/04/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **07/01/2021** e término no dia **05/02/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **07/01/2021**, data em que o servidor se afastou das suas atividades funcionais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 13 de Janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº 73, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Estabilidade Financeira a Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Serrolândia-BA,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 773, de 14 de agosto de 2020, autoriza o pagamento de estabilidade financeira aos servidores públicos municipais efetivos, que exercem por 10 anos cargo em comissão;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Servidor Paulo João da Silva, agente administrativo da educação, comprovando que assumiu cargo comissionado por mais de 10 anos, sendo que, em parte do período, ocupou o cargo de assessor do prefeito e, por último, o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Infraestrutura e Obras, preenchendo o requisito temporal exigido em lei;

CONSIDERANDO a declaração do Setor de Recursos Humanos, comprovando que o referido servidor completou o período mínimo exigido de exercício de cargo em comissão para fazer jus à estabilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder estabilidade financeira ao servidor Paulo João da Silva, cadastro nº 1508, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação.

Art. 2º. Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos do Município a implantar nos vencimentos do servidor a Gratificação de Estabilidade Financeira, no valor suficiente a equiparar a sua remuneração à do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Infraestrutura e Obras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 21 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YDTKGDSMCDV12ON8ZR2MA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

CREENCIAMENTO Nº. 003/2020

CONVOCAÇÃO

Considerando que o Credenciamento nº 003/2020 permanece em vigor;
Considerando que a interrupção dos contratos se deu pelo fim da gestão anterior, contudo, mantendo-se em vigor o devido processo;
Considerando que permanece a ordem de classificação em vigor;
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços dos profissionais de Educação;

A Secretaria Municipal de Educação de Serrolândia reconvoca os profissionais Educação listados a comparecerem no setor de licitação e contratos para assinatura do termo contratual do ano em curso, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, das 8h00 às 12h e das 14hs às 17hs, sob pena de decair o direito a contratação e convocação do próximo classificado para a referida vaga.

CLASSIFICAÇÃO /DATA	PROFISSIONAL	NOME
1º em 04/05/2020	NUTRICIONISTA	JANILA SANTOS CONCEIÇÃO CPF sob nº 031.277.765-51 RG nº 0958403201 SSP/BA CRN/5 nº 7546

Serrolandia - BA, 21 de janeiro de 2021

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação